PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 152/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 152/2026

O **MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 95.952.230/0001-67, com sede administrativa na Praça da Independência, nº 25, Centro, Braço do Trombudo/SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Adriano Treinatti**, no uso de suas atribuições legais, abaixo fixadas, torna público e faz saber que realizará contratação direta, por **dispensa de licitação**, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.FUNDAMENTO JURÍDICO

1.1. De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração Pública poderá realizar a contratação direta do objeto pretendido mediante dispensa de licitação, conforme artigo 75, inciso II do referido diploma, *in verbis*:

> *Artigo 75: É dispensável a licitação: [...]*
>
> *"II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras; ((Vide Decreto nº 12.807, de 2025)"*

2. OBJETO

Aquisição de brinquedos educativos e materiais pedagógicos para Prefeitura Municipal De Braço Do Trombudo, especialmente a Secretaria Municipal de Educação.

3. JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. Justificativa da necessidade da contratação

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de brinquedos educativos e materiais pedagógicos destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação, visando proporcionar melhores condições para o desenvolvimento das atividades pedagógicas realizadas nas unidades de ensino da rede municipal.

Os materiais pretendidos constituem recursos importantes no processo de ensino e aprendizagem, pois possibilitam a realização de atividades lúdicas, interativas e práticas, contribuindo para o desenvolvimento cognitivo, motor, sensorial e social das crianças, bem como para o estímulo à criatividade, à imaginação, ao raciocínio lógico, à coordenação motora e à capacidade de interação e socialização.

A disponibilização desses recursos também favorece a adoção de estratégias pedagógicas diversificadas e inclusivas, permitindo que os profissionais da educação desenvolvam atividades adequadas às diferentes faixas etárias, necessidades e ritmos de aprendizagem dos alunos, complementando as práticas educacionais e tornando o ambiente escolar mais estimulante e participativo.

A aquisição mostra-se necessária para renovar e ampliar a disponibilidade de brinquedos e materiais pedagógicos utilizados nas atividades escolares, assegurando que as unidades de ensino disponham de recursos apropriados para o desenvolvimento das propostas educativas. A ausência ou insuficiência desses materiais pode limitar a realização de determinadas atividades e comprometer a diversidade de experiências oferecidas às crianças.

Dessa forma, a contratação busca atender ao interesse público, fortalecendo a qualidade do ensino ofertado pela rede municipal e proporcionando melhores condições de trabalho aos profissionais da educação e de aprendizagem aos alunos, em consonância com os objetivos da educação básica e com a promoção do desenvolvimento integral das crianças.

3.2. Justificativa do enquadramento da dispensa

A presente contratação direta enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de bens comuns, consistente no fornecimento de brinquedos educativos e materiais pedagógicos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Conforme estabelecido no Termo de Referência, os bens possuem características, especificações, padrões de qualidade e quantitativos passíveis de definição objetiva, permitindo a adequada descrição do objeto e a comparação entre as propostas apresentadas.

O valor estimado da contratação é de R$ 16.300,00 *(dezesseis mil e trezentos reais)*, conforme pesquisa de preços realizada pela Administração Municipal, sendo o montante inferior ao limite legal previsto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 para a contratação de compras e outros serviços. A aquisição tem por finalidade atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, mediante a disponibilização de recursos lúdicos e pedagógicos que contribuam para o desenvolvimento cognitivo, motor, sensorial e social das crianças, bem como para o enriquecimento das atividades de ensino e aprendizagem desenvolvidas na rede municipal.

Quanto à forma de realização, a contratação será processada mediante dispensa não eletrônica, sem utilização de plataforma eletrônica de disputa, nos termos dos arts. 45, § 1º, e 49 do Decreto Municipal nº 126/2023, observadas as condições e hipóteses estabelecidas no regulamento municipal.

A adoção da contratação direta não afasta a necessidade de observância dos princípios que regem as contratações públicas, especialmente a legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa. Assim, a escolha do fornecedor deverá considerar o menor preço total ofertado, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas, os padrões de qualidade, os quantitativos e as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e no Termo de Referência.

Dessa forma, considerando a natureza do objeto, seu valor estimado, o enquadramento legal da despesa e a necessidade administrativa devidamente caracterizada nos documentos que instruem o processo, mostra-se cabível o enquadramento da contratação na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observada a regular instrução processual e os requisitos previstos na legislação aplicável e no regulamento municipal.

3.3. Justificativa da escolha do contratado

A escolha da empresa contratada decorre da pesquisa de preços realizada pela Administração Municipal, a partir da qual se verificou que a proposta apresentada pela empresa **E. EDUCATIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **57.703.173/0001-93**, nome fantasia **EKKO BRINQUEDOS EDUCATIVOS**, mostrou-se a mais vantajosa para o Município, por atender às especificações e condições estabelecidas para o fornecimento do objeto e apresentar o menor valor dentre as propostas consideradas aptas.

Além do critério econômico, foram analisadas as condições apresentadas pela empresa para o fornecimento dos itens, tendo sido verificada, com base na documentação apresentada, a compatibilidade de sua atividade econômica com a natureza do objeto pretendido, especialmente considerando sua atividade principal de comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

A proposta apresentada contempla o fornecimento de brinquedos educativos e materiais pedagógicos destinados à Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com os itens, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Dessa forma, a escolha da contratada fundamenta-se na compatibilidade da atividade econômica da empresa com a natureza do objeto, na adequação da proposta às especificações estabelecidas e na apresentação do menor valor dentre as propostas consideradas aptas, buscando assegurar a economicidade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

A empresa apresentou proposta no valor total de R$ 16.300,00 *(dezesseis mil e trezentos reais)* para o fornecimento dos brinquedos educativos e materiais pedagógicos, atendendo às especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência.

- **E. EDUCATIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **57.703.173/0001-93**, com sede na **Rua Coronel Chicuta, nº 355, Sala 206, Centro, Passo Fundo/RS, CEP 99.010-050**, possui como atividade econômica principal o **Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (CNAE 47.63-6-01)**, demonstrando compatibilidade entre sua atividade empresarial e o objeto da presente contratação, apresentando proposta no valor total de R$ 16.300,00 *(dezesseis mil e trezentos reais)* para o fornecimento de brinquedos educativos e materiais pedagógicos destinados à Secretaria Municipal de Educação, atendendo às especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Item	Especificação	Und.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	PLACA DE PARAFUSOS	UND.	3	R$ 239,90	R$ 719,70
2	ENCAIXE TETRIS	UND.	1	R$ 139,90	R$ 139,90
3	KIT DE PAINÉIS PSICOMOTORES	UND.	1	R$ 275,00	R$ 275,00
4	PESCANDO COM A MATEMÁTICA	UND.	3	R$ 175,00	R$ 525,00
5	BALANÇA DO MACAQUINHO	UND.	1	R$ 189,90	R$ 189,90
6	KIT MONTESSORI FLORESTA VERDE	UND.	4	R$ 149,90	R$ 599,60
7	SEQUÊNCIA DE BOLAS COM PINÇA	UND.	2	R$ 159,90	R$ 319,80
8	KIT PARA TRABALHAR COORDENAÇÃO MOTORA FINA	UND.	2	R$ 185,00	R$ 370,00
9	SEQUÊNCIA DE CORES PREMIUM	UND.	1	R$ 149,90	R$ 149,90
10	MOSAICO CRIATIVO	UND.	2	R$ 149,90	R$ 299,80
11	CABE NA MALA	UND.	2	R$ 119,90	R$ 239,80
12	PENSE E ACHE	UND.	2	R$ 85,00	R$ 170,00
13	JOGO STOP	UND.	5	R$ 149,90	R$ 749,50
14	SEGUINDO OS BLOCOS	UND.	2	R$ 119,90	R$ 239,80
15	CAIXA DE PALITOS COLORIDOS	UND.	4	R$ 105,00	R$ 420,00
16	MONTA FRASES	UND.	1	R$ 95,00	R$ 95,00
17	ASSOCIANDO	UND.	2	R$ 95,00	R$ 190,00

18	PALHAÇO COM PINOS	UND.	1	R$ 119,90	R$ 119,90
19	DOMINÓ ASSOCIAÇÃO DE IDEIAS	UND.	2	R$ 39,90	R$ 79,80
20	GATO DE SAPATO	UND.	2	R$ 59,90	R$ 119,80
21	SEQUÊNCIA LÓGICA ATIVIDADES DIÁRIAS	UND.	2	R$ 95,00	R$ 190,00
22	PRANCHA DE EQUILÍBRIO	UND.	1	R$ 175,00	R$ 175,00
23	AMARELINHA DIVERTIDA	UND.	2	R$ 139,90	R$ 279,80
24	TAPETE CIRCUITO LATERALIDADE	UND.	5	R$ 119,90	R$ 599,50
25	CONES E ARGOLAS	UND.	4	R$ 175,00	R$ 700,00
26	POTE SENSORIAL	UND.	1	R$ 165,00	R$ 165,00
27	DISCOS SENSORIAIS TÁTEIS	UND.	1	R$ 139,90	R$ 139,90
28	COMO É QUE FAZ?	UND.	3	R$ 110,00	R$ 330,00
29	FALA CERTO	UND.	1	R$ 95,00	R$ 95,00
30	MEMÓRIA 8X1	UND.	1	R$ 159,90	R$ 159,90
31	MONTA PALAVRAS	UND.	1	R$ 95,00	R$ 95,00
32	ESPELHO MOTRICIDADE OROFACIAL	UND.	1	R$ 95,00	R$ 95,00
33	ASSOCIANDO FONEMAS J/G CH/X Z/S	UND.	4	R$ 95,00	R$ 380,00
34	ASSOCIANDO FONEMAS T/D F/V P/B	UND.	4	R$ 95,00	R$ 380,00
35	ASSOCIANDO FONEMAS S/SS R/RR N/M	UND.	4	R$ 95,00	R$ 380,00
36	PERGUNTAS E RESPOSTAS ONDE?	UND.	1	R$ 59,90	R$ 59,90
37	PERGUNTAS E RESPOSTAS O QUE?	UND.	1	R$ 59,90	R$ 59,90
38	PERGUNTAS E RESPOSTAS POR QUE?	UND.	1	R$ 59,90	R$ 59,90
39	PERGUNTAS E RESPOSTAS QUANDO?	UND.	1	R$ 59,90	R$ 59,90
40	PERGUNTAS E RESPOSTAS QUEM?	UND.	1	R$ 59,90	R$ 59,90
41	COMO ME SINTO URSINHO	UND.	2	R$ 119,90	R$ 239,80
42	ESPELHO SENTIMENTOS	UND.	3	R$ 95,00	R$ 285,00
43	CONVERSINHA TEENS	UND.	2	R$ 90,00	R$ 180,00
44	VAMOS COMER	UND.	2	R$ 105,00	R$ 210,00
45	KIT 5 FRUTINHAS COM CORTE	UND.	3	R$ 149,90	R$ 449,70

46	PENSE E ACHE DA VIDA ADULTA	UND.	1	R$ 85,00	R$ 85,00
47	QUEBRA-CABEÇA CRIATIVO	UND.	2	R$ 105,00	R$ 210,00
48	MAPA DO BRASIL G	UND.	1	R$ 149,90	R$ 149,90
49	QUEBRA-CABEÇA GIGANTE 12 PEÇAS	UND.	2	R$ 65,00	R$ 130,00
50	QUEBRA-CABEÇA GIGANTE 24 PEÇAS	UND.	2	R$ 129,90	R$ 259,80
51	QUEBRA-CABEÇA GIGANTE 60 PEÇAS	UND.	2	R$ 129,90	R$ 259,80
52	PARA QUE SERVE?	UND.	1	R$ 95,00	R$ 95,00
53	HISTÓRIA EM CUBINHOS	UND.	1	R$ 49,90	R$ 49,90
54	CATEGORIZE VOGAIS	UND.	3	R$ 139,90	R$ 419,70
55	CATEGORIZE SENTIDOS	UND.	4	R$ 139,90	R$ 559,60
56	FORMAS SENSORIAIS	UND.	2	R$ 195,00	R$ 390,00
57	SALADA DAS SÍLABAS	UND.	1	R$ 75,00	R$ 75,00
58	IMAGEM E ESCRITA	UND.	1	R$ 150,00	R$ 150,00
59	TRIO DA RIMA	UND.	1	R$ 95,00	R$ 95,00
60	ALFABETO MÓVEL DEGRAU	UND.	1	R$ 100,00	R$ 100,00
61	ESTOJO PEDAGÓGICO	UND.	2	R$ 149,90	R$ 299,80
62	LIGA NUMÉRICA	UND.	2	R$ 85,00	R$ 170,00
63	TREINANDO AS LETRAS	UND.	1	R$ 196,40	R$ 196,40
64	CURSORES MAGNÉTICOS	UND.	1	R$ 195,00	R$ 195,00
65	LABIRINTO MAGNÉTICO	UND.	1	R$ 195,00	R$ 195,00
66	BLOCOS DE MONTAR MAGNÉTICOS BOLINHAS E BASTÕES	UND.	1	R$ 100,00	R$ 100,00
67	MEMÓRIAS EDUCATIVAS	UND.	1	R$ 49,90	R$ 49,90
68	PAR DE OVINHOS MUSICAIS	UND.	1	R$ 19,90	R$ 19,90
69	MARACAS DE MADEIRA	UND.	1	R$ 95,00	R$ 95,00
70	XILOFONE	UND.	1	R$ 110,00	R$ 110,00
				VALOR TOTAL: R$ 16.300,00	

DEMAIS ORÇAMENTOS / PESQUISA DE PREÇOS QUE COMPROVAM OS VALORES COMPATÍVEIS AO PRATICADO NO MERCADO, ENCONTRAM-SE ANEXOS AO PROCEDIMENTO.

4. HABILITAÇÃO

4.1. A empresa contratada apresentou a documentação de habilitação exigida para a contratação, tendo sido realizadas, ainda, as consultas aos cadastros oficiais pertinentes para verificação da existência de impedimentos à contratação.

4.1.1. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

c) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;

e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede da contratada;

f) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da contratada;

g) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial;

h) Certidão de regularidade com o Tribunal de Contas da União – TCU (Certidão Consolidada de Pessoa Jurídica);

i) Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União – CGU (consulta consolidada).

4.1.2. Habilitação Jurídica:

a) Contrato Social ou documento constitutivo da empresa, devidamente registrado, acompanhado das respectivas alterações, quando houver;

b) documento de identificação do representante legal da empresa;

c) documento comprobatório dos poderes de representação do responsável pela assinatura da contratação, quando não constarem do contrato social ou documento equivalente.

4.1.3. Os documentos apresentados foram analisados quanto à sua validade e regularidade, encontrando-se juntados aos autos do processo administrativo.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

5.2. Prestar à CONTRATADA as informações e os esclarecimentos necessários à execução do fornecimento, incluindo quantitativos, especificações dos produtos, local, horário e condições de entrega, prazos e demais orientações indispensáveis ao cumprimento das obrigações assumidas.

5.3. Efetuar o pagamento devido, na forma e nos prazos estabelecidos, após a regular entrega dos produtos, o recebimento e o atesto pelo fiscal designado e a apresentação da respectiva nota fiscal e dos demais documentos necessários à liquidação da despesa.

5.4. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento, por meio dos servidores designados, verificando os quantitativos entregues, as características dos produtos e sua conformidade com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta apresentada, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.5. Comunicar formalmente à CONTRATADA eventuais irregularidades identificadas no fornecimento, solicitando, quando necessário, a correção, substituição ou complementação dos produtos, no prazo estabelecido pela Administração.

5.6. Aplicar, quando cabíveis, as sanções administrativas decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e das disposições aplicáveis à contratação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.7. Verificar, quando exigível, a manutenção das condições de habilitação e regularidade da CONTRATADA, bem como a documentação fiscal necessária à regular liquidação e ao pagamento da despesa.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

6.2. Fornecer os brinquedos educativos e materiais pedagógicos em estrita conformidade com as especificações, quantitativos, padrões de qualidade e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta apresentada.

6.3. Entregar os produtos no prazo estabelecido, contado do recebimento da Autorização de Fornecimento e/ou Nota de Empenho, no local e horário indicados pela CONTRATANTE.

6.4. Responsabilizar-se pela qualidade, procedência, integridade e adequação dos produtos fornecidos, garantindo que estejam em perfeitas condições de uso e sejam compatíveis com as finalidades pedagógicas a que se destinam.

6.5. Substituir, às suas expensas, os produtos que apresentarem defeitos, avarias, vícios, desconformidades, quantitativos divergentes ou que não atenderem às especificações estabelecidas no Termo de Referência, no prazo determinado pela CONTRATANTE.

6.6. Comunicar formalmente à CONTRATANTE qualquer fato que possa impedir ou dificultar o cumprimento dos prazos ou das condições de fornecimento, apresentando justificativa e documentação comprobatória, quando cabível.

6.7. Responsabilizar-se integralmente pelo transporte, embalagem, acondicionamento, carga, descarga e entrega dos produtos, bem como por todos os custos, despesas, tributos, fretes, seguros e demais encargos decorrentes do fornecimento.

6.8. Entregar os produtos devidamente acondicionados e protegidos, de forma a evitar danos, avarias ou deterioração durante o transporte e até o efetivo recebimento pela CONTRATANTE.

6.9. Fornecer produtos novos, de primeiro uso e em condições adequadas de utilização, não sendo admitidos produtos usados, recondicionados ou que apresentem características incompatíveis com as exigências estabelecidas no Termo de Referência.

6.10. Apresentar a respectiva nota fiscal e os demais documentos necessários ao recebimento dos produtos e à liquidação da despesa, observando as exigências fiscais e administrativas aplicáveis.

6.11. Permitir e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento pelos servidores designados pela CONTRATANTE, prestando os esclarecimentos e fornecendo as informações necessárias à verificação da conformidade dos produtos.

6.12. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, inclusive em razão de defeitos ou inadequações dos produtos, quando comprovada sua responsabilidade.

6.13. Manter, durante a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento, quando aplicáveis.

6.14. Cumprir as normas legais e regulamentares aplicáveis ao fornecimento dos produtos, responsabilizando-se por eventuais infrações decorrentes de sua conduta.

6.15. Não transferir a terceiros as obrigações decorrentes da contratação sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, quando exigida.

6.16. Atender às determinações do fiscal e do gestor da contratação relacionadas à regular execução do fornecimento, desde que compatíveis com o objeto contratado.

6.17. Responder integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais encargos decorrentes de sua atividade e do fornecimento, não cabendo à CONTRATANTE responsabilidade por tais obrigações.

6.18. Cumprir as demais obrigações estabelecidas no Termo de Referência, na proposta apresentada e no instrumento de formalização da contratação, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O valor total da contratação será de **R$ 16.300,00** *(dezesseis mil e trezentos reais)*, correspondente ao fornecimento dos brinquedos educativos e materiais pedagógicos descritos no Termo de Referência, incluindo todos os custos necessários ao integral fornecimento dos produtos, tais como transporte, frete, embalagem, tributos, encargos e demais despesas incidentes.

7.2. O pagamento será efetuado em parcela única, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos e da apresentação da Nota Fiscal ou documento fiscal equivalente, devidamente regular, condicionado ao atesto da entrega pelo fiscal da contratação.

7.3. Para fins de recebimento definitivo e liquidação da despesa, os produtos deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com as especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta da CONTRATADA e no instrumento de formalização da contratação.

7.4. A Nota Fiscal deverá corresponder aos produtos efetivamente fornecidos e conter as informações necessárias à liquidação da despesa, observadas as exigências fiscais, tributárias e administrativas aplicáveis, inclusive quanto às retenções legais cabíveis.

7.5. Não haverá pagamento antecipado. O pagamento será realizado somente após a efetiva entrega dos produtos, o recebimento definitivo pela Administração Municipal e a regular liquidação da despesa.

7.6. Caso sejam constatadas pendências, defeitos, avarias, desconformidades nos produtos entregues ou inconsistências na documentação fiscal apresentada, o pagamento ficará suspenso até a regularização pela CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das medidas administrativas e sanções cabíveis.

7.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver obrigação pendente de cumprimento pela CONTRATADA que impeça a regular liquidação da despesa, ressalvadas as hipóteses legalmente previstas.

7.8. A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte em destaque, quando cabível, conforme a tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234, de 11 de janeiro de

2012, e suas alterações posteriores. Cabe à CONTRATADA informar no documento fiscal a alíquota e o valor do imposto a ser retido, observadas as hipóteses legais de isenção, não incidência ou alíquota zero. As pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional deverão informar essa condição no documento fiscal, inclusive o respectivo enquadramento legal, quando aplicável. Havendo erro no documento fiscal, ausência de informações ou qualquer circunstância que impeça a regular liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas necessárias à sua regularização, sem ônus ao Município.

7.9. O Imposto de Renda será retido pela Administração Pública, quando cabível, conforme o Decreto Municipal nº 050/2023, de 07 de julho de 2023, que dispõe sobre os procedimentos relativos à retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre rendimentos pagos pela Administração Pública direta e indireta do Município de Braço do Trombudo/SC a pessoas jurídicas.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria:

Secretaria de Educação
88
04.002.12.365.0005.2020.3.3.90.00.00
Manutenção do Ensino Infantil - Creches
2.710.3210.000006 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado - Educação Custeio Emenda 3676/2025
Superávit

9. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

9.1. A contratação terá vigência de **30 (trinta) dias**, contados da formalização da contratação, mediante emissão da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou outro instrumento equivalente adotado pela Administração Municipal, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. Os produtos deverão ser integralmente fornecidos e entregues no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento e/ou Nota de Empenho pela CONTRATADA.

9.3. A execução do objeto compreenderá o fornecimento e a entrega dos brinquedos educativos e materiais pedagógicos, conforme os itens e quantitativos relacionados no Termo de Referência, em conformidade com as especificações, padrões de qualidade e demais condições estabelecidas na contratação.

9.4. Os produtos deverão ser novos, sem uso anterior, devidamente acondicionados e em perfeitas condições de utilização, atendendo integralmente às especificações estabelecidas no Termo de Referência.

9.5. O prazo de execução compreende todas as providências necessárias ao fornecimento e à entrega dos produtos no local indicado pela CONTRATANTE, incluindo transporte, frete, embalagem, carga, descarga e demais custos necessários à integral execução do objeto.

9.6. O recebimento dos produtos será realizado após a conferência dos quantitativos, das especificações e das condições de qualidade e integridade dos itens entregues, podendo a CONTRATANTE rejeitar aqueles que estejam em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência ou no instrumento de formalização da contratação.

9.7. Os produtos que apresentarem defeitos, avarias, vícios ou qualquer desconformidade com as especificações contratadas deverão ser substituídos pela CONTRATADA, sem custos adicionais para a CONTRATANTE, no prazo estabelecido pela Administração, conforme a natureza da irregularidade constatada.

9.8. Eventual necessidade de alteração do prazo de entrega deverá ser formalmente justificada pela CONTRATADA e submetida previamente à apreciação da CONTRATANTE, ficando sua aceitação condicionada à análise e autorização da Administração, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.9. O encerramento da vigência da contratação não prejudicará a responsabilidade da CONTRATADA pela garantia legal dos produtos fornecidos, bem como pela correção ou substituição de produtos que apresentem vícios ou defeitos, nos termos da legislação aplicável.

9.10. Caso o objeto não seja entregue no prazo estabelecido por motivo imputável à CONTRATADA, esta poderá ser constituída em mora e ficar sujeita às sanções administrativas previstas no instrumento de formalização da contratação e na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

10.1. A gestão da contratação será exercida pela agente administrativa, **Sra. Taíssa Rúbia Hoeltgebaum**.

10.2. A fiscalização da execução do objeto ficará a cargo da **Sra. Sonia Mara da Silva**, Secretária Municipal de Educação e responsável pela demanda, a quem competirá:

I – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;

II – verificar a conformidade dos brinquedos educativos e materiais pedagógicos entregues com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA;

III – conferir os quantitativos, as condições de qualidade, integridade e adequação dos produtos recebidos;

IV – atestar a conformidade dos produtos para fins de recebimento definitivo e liquidação da despesa;

V – comunicar à autoridade competente quaisquer irregularidades constatadas durante a execução do fornecimento;

VI – solicitar as providências necessárias para correção de falhas, substituição de produtos ou regularização de eventuais inadequações.

10.3. Com fundamento no art. 95, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, o instrumento de contrato será substituído por Nota de Empenho de despesa, sem prejuízo da emissão da Solicitação de Fornecimento ou outro documento equivalente adotado pela Administração Municipal.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Constitui infração administrativa, para os fins desta contratação, a prática de quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, o retardamento injustificado da execução do objeto ou a inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da contratação.

11.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas ou pela prática de infração administrativa, a Administração poderá, observados os arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal aplicável, aplicar à CONTRATADA, conforme a gravidade da conduta e as circunstâncias do caso concreto, as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar; e

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.3. A aplicação das sanções observará a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, os danos causados à Administração, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os demais critérios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal aplicável.

11.4. A sanção de multa poderá ser aplicada isoladamente ou cumulativamente com as demais sanções, quando cabível, observados os limites, critérios e condições estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal aplicável.

11.5. A aplicação das sanções previstas neste item dependerá da instauração do respectivo processo administrativo, assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, na forma da legislação vigente.

11.6. A aplicação de qualquer das sanções previstas neste item não afasta a obrigação da CONTRATADA de reparar integralmente os danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de sua conduta, quando comprovada sua responsabilidade.

11.7. As sanções previstas neste item não prejudicam a adoção das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis para assegurar a adequada execução do objeto e a proteção do interesse público.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Caberá à autoridade competente revogar ou anular este procedimento de contratação direta, quando presentes os pressupostos legais.

12.2. Para dirimir quaisquer questões que por ventura venham surgir com a execução do presente procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Trombudo Central/SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12.3. A presente dispensa de licitação é regulada pela Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações.

Braço do Trombudo (SC), 04 de novembro de 2026.

ADRIANO TREINATTI:00866517901
Assinado de forma digital por ADRIANO TREINATTI:00866517901
Dados: 2026.11.04 09:48:41 -03'00'

ADRIANO TREINATTI
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 152/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 152/2026

ATO DECLARATÓRIO

1. OBJETO:

Aquisição de brinquedos educativos e materiais pedagógicos para Prefeitura Municipal de Braço Do Trombudo, especialmente a Secretaria Municipal de Educação.

2. PARECER:

De acordo com a justificativa de dispensa de licitação apresentada, observando-se as fundamentações relatadas, resta declarada e caracterizada a hipótese de dispensa de licitação nos termos que preceitua o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações.

3. DESPACHO FINAL:

Subam os autos ao Chefe do Poder Executivo para a ratificação deste ato declaratório de dispensa de licitação.

Braço do Trombudo (SC), 04 de novembro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
GABRIELA GOTZINGER
Data: 04/11/2026 10:57:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GABRIELA GOTZINGER
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 152/2026

EDITAL DE DISPENSA Nº 152/2026

ATO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Braço do Trombudo/SC, Estado de Santa Catarina, Sr. **ADRIANO TREINATTI**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas e com o Parecer da Assessoria Jurídica, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de brinquedos educativos e materiais pedagógicos destinados à Secretaria Municipal de Educação, visando ampliar e diversificar os recursos utilizados nas atividades pedagógicas, contribuindo para o desenvolvimento cognitivo, motor, sensorial, linguístico e socioemocional dos alunos;

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar materiais pedagógicos diversificados que possibilitem o desenvolvimento de atividades lúdicas, inclusivas e educativas, favorecendo o processo de ensino e aprendizagem nas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que os itens solicitados foram definidos conforme as necessidades apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação, contemplando diferentes áreas do desenvolvimento infantil e habilidades pedagógicas, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência;

CONSIDERANDO que a pesquisa de preços realizada pela Administração Municipal demonstrou a compatibilidade do valor proposto com os preços praticados no mercado, tendo a empresa selecionada apresentado proposta vantajosa para o fornecimento dos itens, em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência;

RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 152/2026 e **AUTORIZO** a contratação da empresa abaixo identificada, determinando a formalização da contratação por meio de Nota de Empenho e a adoção das providências necessárias às publicações legais.

CONTRATADA: E. EDUCATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.703.173/0001-93, nome fantasia EKKO BRINQUEDOS EDUCATIVOS.

OBJETO: Aquisição de brinquedos educativos e materiais pedagógicos para Prefeitura Municipal De Braço Do Trombudo, especialmente a Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R$ 16.300,00 *(dezesseis mil e trezentos reais).*

PRAZO DE ENTREGA: Até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento pela contratada.

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Braço do Trombudo (SC), 04 de novembro de 2026.

ADRIANO TREINATTI:00866517901
Assinado de forma digital por ADRIANO TREINATTI:00866517901
Dados: 2026.11.04 09:48:59 -03'00'

ADRIANO TREINATTI
PREFEITO MUNICIPAL